



INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES

Guia para sessões de formação sobre legislação europeia em matéria de Direito da Família

Editado pelas equipas do projeto de:

**Universidade de Verona (UNIVR – Itália), Universidade de Milão
Bicocca (UNIMIB – Itália), Universidade do Minho (UMINHO –
Portugal), Universidade Eötvös Loránd (ELTE – Hungria) e Instituto
de Direito da Lituânia (TEISE – Lituânia).**

Índice

1. Introdução	3
1.1. O projeto C.L.A.S.S.4EU	3
1.2. O Instrumento de formação de formadores	4
2. Parte técnica	6
2.1. Atividades organizacionais	6
2.2. Preparação do programa de formação.....	7
2.3. Atividades de formação.....	8
3. Parte científica	9

Publicado em novembro de 2019

Os conteúdos deste documento são da inteira responsabilidade das equipas do projeto do C.L.A.S.S.4EU e não refletem, de nenhum modo, a opinião da Comissão Europeia.

1. Introdução

1.1. O projeto C.L.A.S.S.4EU

O presente Instrumento de formação de formadores foi desenvolvido e finalizado no âmbito do **projeto “C.L.A.S.S.4EU”** (doravante, o “Projeto”), que significa **“4 sessões de formação da UE sobre legislação em matéria de Direito da Família destinadas a advogados e serviços sociais transfronteiriços”**. O Projeto (n.º JUST-JTRA-EJTR-AG-2016-763874) foi cofinanciado pelo Programa de Justiça na UE 2014-2020 e as respetivas atividades têm sido desenvolvidas entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2019.

Fazem parte desta **parceria**:

- a **Universidade de Verona** (UNIVR – Itália, na qualidade de Coordenadora), cuja investigadora responsável é a Prof.ª Maria Caterina Baruffi e cujos membros de equipa são: Prof.ª Caterina Fratea, Prof.ª Francesca Ragno, Dra. Diletta Danieli e Dra. Cinzia Peraro;
- a **Universidade de Milão Bicocca** (UNIMIB – Itália), cuja investigadora responsável é a Prof.ª Costanza Honorati e cujos membros de equipa são: Dra. Francesca Balbi, Dra. Sara Bernasconi, Giovanna Ricciardi e Prof.ª Carola Ricci (especialista da Universidade de Pavia, UniPV – Itália);
- a **Universidade do Minho, Braga** (UMINHO – Portugal), cuja investigadora responsável é a Prof.ª Anabela Susana de Sousa Gonçalves e cujos membros de equipa são: Prof.ª Cristina Manuela Araújo Dias e Dra. Diana Sofia Araújo Coutinho;
- a **Universidade Eötvös Loránd, Budapeste** (ELTE – Hungria), cuja investigadora responsável é a Prof.ª Orsolya Szeibert e cujo membro de equipa é: Dra. Lilla Király;
- o **Instituto de Direito da Lituânia** (TEISE – Lituânia), cuja investigadora responsável é a Dra. Agne Limante e cujo membro de equipa é: Ana Pliner.

Os principais **objetivos** do Projeto eram (a) a identificação das dificuldades encontradas por determinados profissionais (advogados e funcionários de serviços sociais) na aplicação da legislação europeia em matéria de Direito da Família, tendo em especial consideração as experiências de cada país; (b) o aprofundamento dos conhecimentos desses profissionais relativamente à legislação europeia e o aumento da sua interação, bem como a promoção do diálogo entre profissionais de diferentes países e diferentes contextos; (c) o desenvolvimento de um conhecimento especializado comum e a promoção de normas e metodologias de formação de acordo com a especificidade das relações transfronteiriças; e (d) o fomento dos processos da UE para criação de redes entre profissionais de diferentes Estados-Membros.

O Projeto pretendia concentrar-se em **litígios transfronteiriços em matéria de Direito da Família** e nos aspetos muito delicados da **proteção de menores**. Assim, os principais **grupos-alvo** das atividades de formação eram compostos de, por um lado, **advogados** e profissionais de justiça no geral e, por outro lado, **funcionários de serviços sociais** envolvidos em processos judiciais de Direito da

Família, uma vez que a proteção dos direitos das crianças em litígios transnacionais exige o apoio de diversos especialistas de diferentes áreas do conhecimento e de diferentes países.

O **objetivo último** do Projeto era criar **um guia** para a implementação de mais sessões de formação transfronteiriças, que reúna apresentações, estudos de caso e outros materiais úteis sobre a aplicação da legislação europeia em matéria de Direito da Família.

1.2. O Instrumento de formação de formadores

O Instrumento de formação de formadores (que se apresenta como o principal material de formação pronto a usar, que é abrangente e final), destina-se a funcionar como um **guia prático** que reúne todas as apresentações e todos os estudos de caso que foram elaborados pelas equipas do Projeto para efeitos de realização de sessões de formação transfronteiriças num período de dois anos e que foram, por conseguinte, preparadas em inglês.

Os **objetivos** do Instrumento são auxiliar e permitir que outros formadores deem formação aos profissionais envolvidos em litígios transfronteiriços em matéria de Direito da Família, nomeadamente profissionais de justiça e funcionários de serviços sociais, através da utilização de apresentações (no formato PowerPoint) e exemplos de casos práticos preparados relativamente aos diversos tópicos sobre questões do Direito da Família abrangidos pelas atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto.

Os **materiais** referidos estão incluídos no presente guia e têm por base, essencialmente, as apresentações e os estudos de caso utilizados durante as sessões de formação transnacionais finais realizadas no segundo ano do Projeto, que foram revistas tendo em consideração todos os comentários e todas as respostas que se receberam após as sessões.

Particularmente, as **apresentações em PowerPoint** foram preparadas pelos Parceiros que atuaram na qualidade de formadores nas sessões de formação relativamente a um ou dois tópicos. A utilidade destas apresentações como materiais de formação foi comprovada, na medida em que os participantes conseguiram acompanhá-las melhor. Além disso, os mesmos Parceiros já referidos prepararam o **estudo de caso** relativo ao tópico abordado, que se destinava a dar experiência prática aos formandos e a pôr à prova, efetivamente, a aplicação dos instrumentos jurídicos relevantes. No que respeita a cada estudo de caso, os formadores prepararam **diretrizes** de formação com o objetivo de ajudar nas tarefas de análise e debate em grupos de trabalho e permitir uma melhor determinação dos problemas relevantes.

Os materiais de formação também incluem documentação adicional, como o **glossário de terminologia jurídica**, que contém todas as noções definidas nos instrumentos jurídicos relevantes e que foi preparado nos idiomas dos diferentes países envolvidos, bem como uma lista de **referências**

bibliográficas, com artigos ou livros selecionados que foram editados pelos Parceiros e recomendados aos formandos para auxiliar o seu estudo.

O presente guia inclui uma descrição das atividades preliminares e das sessões de formação realizadas no capítulo 2 “**Parte técnica**” e dos materiais finais no subsequente capítulo 3 “**Parte científica**”, suplementados por **Outros materiais** incluídos no capítulo 4.

2. Parte técnica

O Instrumento de formação de formadores constitui o **produto final** do Projeto, que consiste no principal resultado das atividades de formação desenvolvidas.

As principais **atividades** planeadas durante o ciclo de vida do Projeto destinadas à realização de sessões de formação e à criação dos materiais finais foram, nomeadamente:

- a determinação das necessidades de formação dos grupos-alvo através da análise da jurisprudência nacional pertinente;
- a preparação de conteúdos e pacotes de formação (apresentações e estudos de caso) para as sessões de formação transnacionais sobre diferentes tópicos relacionados com a legislação europeia em matéria de Direito da Família;
- a preparação de outros materiais úteis (glossário de terminologia jurídica, instrumentos jurídicos relevantes e referências bibliográficas) a serem carregados para o Web site do Projeto como materiais prontos a usar;
- a avaliação dos conteúdos e da metodologia de formação com base em questionários de avaliação de curto prazo, bem como a avaliação da implementação do Projeto no geral e dos respetivos efeitos sobre as atividades profissionais diárias dos formandos através de um questionário de avaliação a longo prazo;
- a gestão da implementação do Projeto em geral através de reuniões de coordenação, relatórios de monitorização e divulgação contínua.

2.1. Atividades organizacionais

No que respeita aos **aspetos práticos** das sessões de formação, cada Parceiro contribuiu para a **divulgação** das atividades através dos seus próprios canais e redes de comunicação e da colaboração com o Comité de Seleção constituído por representantes de associações dos grupos-alvo dos países Parceiros.

Posteriormente, cada Parceiro ficou encarregue de recolher candidaturas e de fazer a **seleção** dos participantes do respetivo país, durante as sessões de formação no seu país e no estrangeiro. Criou-se um **formulário de candidatura** para o processo de seleção (consultar o modelo no capítulo 4), que continha questões relacionadas com dados pessoais, experiência profissional e outras informações sobre habilitações e/ou experiência prática em matéria de Direito da Família europeu e internacional, bem como o nível de conhecimento do inglês.

O Parceiro encarregue da sessão de formação tratou dos **aspetos práticos**, da organização e da logística (local, pausas para café e almoço, informações sobre alojamento e meios de transporte locais). Além disso, preparou cópias impressas dos pacotes de formação (que incluíam apresentações, estudos de caso e instrumentos jurídicos pertinentes) e foi responsável por prestar informações de boas-vindas

e auxiliar no **registo** dos participantes, que tiveram de assinar um registo de presenças (consultar o modelo no capítulo 4).

2.2. Preparação do programa de formação

As equipas do Projeto puderam identificar as **necessidades de formação** ao determinar, através da atividade preliminar que consistia na **análise da jurisprudência nacional**, os problemas de maior importância no que diz respeito à aplicação da legislação europeia em matéria de Direito da Família e das convenções internacionais pertinentes. Os problemas apurados demonstravam as tendências a nível nacional e foram debatidos entre os Parceiros, que, posteriormente, elaboraram uma lista de assuntos a abordar e aprofundar durante as sessões de formação, quer nas apresentações dos tópicos, quer na análise dos estudos de caso.

A avaliação preliminar das necessidades de formação foi proveitosa para **definir os conteúdos da formação** e para o respetivo ajuste em função dos **grupos-alvo** participantes. Prestou-se a atenção devida a esta questão, não só em relação aos **aspetos legais** da aplicação das normas da UE, mas também em relação ao **papel dos funcionários de serviços sociais** na qualidade de profissionais envolvidos em casos de litígios de âmbito familiar, principalmente no que concerne à proteção de menores.

Com vista a experimentar os conteúdos e a organização geral das sessões de formação, foram organizadas **sessões de teste da formação** que se dirigiram a um pequeno número de participantes de forma a fomentar a partilha de pontos de vista e o debate. O principal objetivo era, de facto, verificar a adequabilidade do programa e da organização das sessões, bem como a interação e o envolvimento dos participantes em sessões de formação transfronteiriças.

Reuniram-se comentários e sugestões durante as sessões e, posteriormente, através dos **questionários de avaliação de curto prazo**, compostos de questões sobre os aspetos organizacionais das sessões de formação, conteúdos e programa, apresentações, estudos de caso, formadores e autoavaliação, bem como vantagens para os formandos (consultar o modelo no capítulo 4). Os resultados foram transferidos em relatórios redigidos pelo Parceiro que realizou as sessões de formação e que estava encarregue da respetiva organização.

Com base nesses relatórios, os Parceiros estabeleceram quais os conteúdos a abordar nas **sessões de formação transnacionais finais**, destinadas a um número mais elevado de formandos, permitindo, assim, a participação de mais profissionais e funcionários de serviços sociais dos países Parceiros.

2.3. Atividades de formação

As **atividades de formação**, que foram implementadas nas sessões realizadas nos diferentes países Parceiros, debruçaram-se, em primeiro lugar, sobre as **apresentações** dos tópicos selecionados como palestras, em que se explicaram as disposições relevantes dos instrumentos jurídicos (também com base na jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia) e se abordaram problemas práticos com exemplos; em segundo lugar, debruçaram-se sobre a análise dos **estudos de caso**, o que permitiu aos formandos colocar as normas em prática.

Com ênfase particular na **formação orientada para a prática**, os formandos foram divididos em pequenos grupos de trabalho para equilibrar as diferentes nacionalidades com um nível de conhecimento semelhante e/ou familiarização com a aplicação da legislação europeia em matéria de Direito da Família e outros instrumentos jurídicos internacionais pertinentes. Desta forma, a partilha de pontos de vista e experiências entre os profissionais dos diferentes países contribuiu para aprofundar o estudo e a aplicação das disposições, bem como criar sinergias úteis para as atividades profissionais diárias dos mesmos.

Verificaram-se os efeitos, a avaliação *ex post* geral e o acompanhamento das atividades de formação através da divulgação de um **questionário de avaliação de longo prazo**, que continha questões relacionadas com o contexto do participante, a autoavaliação e as vantagens, os aspetos gerais das formações transnacionais, bem como a criação de uma rede entre os membros do Projeto e os formandos (consultar o modelo no capítulo 4).

3. Parte científica

Os materiais de formação produzidos no âmbito do Projeto abrangem a **legislação europeia em matéria de Direito da Família** e a sua interação com as **convenções internacionais relevantes**.

De facto, o Projeto destinava-se, principalmente, a abordar a aplicação do Regulamento (CE) n.º 2201/2003 do Conselho, de 27 de novembro de 2003, em litígios transfronteiriços no âmbito familiar em matéria de responsabilidade parental e em matéria matrimonial, bem como a sua interação com outros regulamentos dedicados a assuntos específicos, tais como o Regulamento (UE) n.º 1259/2010 do Conselho, de 20 de dezembro de 2010, no domínio da lei aplicável em matéria de divórcio, o Regulamento (CE) n.º 4/2009 do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, em matéria de obrigações alimentares, juntamente com o Protocolo de Haia, de 23 de novembro de 2007, os Regulamentos (UE) n.º 2016/1103 e 2016/1104 do Conselho, de 24 de junho de 2016, em matéria de regimes matrimoniais de propriedade e efeitos patrimoniais das parcerias registadas, assim como a Convenção de Haia de 1980 referente ao rapto internacional de crianças e a Convenção de Haia de 1996 sobre medidas de proteção de crianças.

Os principais tópicos, cujas apresentações e respetivos casos de estudo se encontram anexados ao presente, são os seguintes:

- introdução ao Direito da Família de âmbito internacional e à terminologia associada;
- responsabilidade parental;
- rapto internacional de crianças;
- matérias matrimoniais;
- obrigações alimentares;
- regimes matrimoniais de propriedade e efeitos patrimoniais das parcerias registadas.